

imprensaoficial
Hubert Alquéres Diretor-Presidente
Luiz Carlos Frigerio Diretor Vice-Presidente
Teiji Tomioka Diretor Industrial
Alexandre Alves Schneider Diretor Financeiro e Administrativo

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Executivo

Seção I

Núcleo de Redação

Chefe de Núcleo – Teresa Cristina Miranda

redacao@imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

IE 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca, 1.921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 6099.9800 f 6692.3503

www.imprensaoficial.com.br

e-mail: **imprensaoficial@imprensaoficial.com.br**

Filiais Capital

- Junta Comercial t/f 11-3825.6101
R. Barra Funda, 836 - Rampa
- Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019
Praça do Carmo s/nº

Filiais Interior

- Araçatuba t/f 18-3623.0310
Rua 1º de Maio s/nº - Jd. Bandeirantes
- Campinas t/f 19-3213.3473
Av. Brasil, 2.340 - Jd. Chapadão
- Marília t/f 14-422.3784
Av. Rio Branco, 803
- Presidente Prudente t/f 18-221.3128
Av. Manoel Goulart, 2.109
- Ribeirão Preto t/f 16-610.2045
Av. 9 de Julho, 378

Sumário	
Esta edição, de 100 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	
Secretarias de Estado	
Casa Civil.....	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social.....	4
Emprego e Relações do Trabalho.....	4
Segurança Pública.....	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	11
Saúde.....	35
Transportes.....	39
Cultura.....	44
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	44
Juventude, Esporte e Lazer	44
Habitação	44
Meio Ambiente	45
Procuradoria Geral do Estado	45
Transportes Metropolitanos.....	45
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	45
Universidade de São Paulo	47
Universidade Estadual de Campinas.....	47
Universidade Estadual Paulista.....	47
Ministério Público	47
Editais.....	52
Negócios Públicos.....	55
Concursos	72
Programação de Desembolso-BEC	80
Diários dos Municípios.....	81
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais.....	100
Leis Federais	—

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 2004
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 2004.

DECRETO Nº 48.750, DE 24 DE JUNHO DE 2004

Atribui competência ao Secretário da Fazenda para decidir os pedidos de pagamento, a título de indenização, de férias e/ou de licença-prêmio não gozadas e dá providência correlata

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica atribuída ao Secretário da Fazenda competência para decidir os pedidos, formulados por servidores da Administração Centralizada ou seus beneficiários, relativos ao pagamento, a título de indenização, de períodos de férias não gozados e/ou de licença-prêmio não usufruídos ou não utilizados para qualquer efeito legal, observada a orientação da Procuradoria Geral do Estado e ouvida, em cada caso, a Consultoria Jurídica daquela Pasta.

Artigo 2º - Os processos e expedientes ao serem encaminhados à Secretaria da Fazenda para os fins do artigo anterior deverão estar devidamente instruídos pelos órgãos de origem, em especial, com a manifestação dos órgãos setoriais do Sistema de Administração de Pessoal e das Consultorias Jurídicas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 2004.

DECRETO Nº 48.751, DE 24 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Capital/Região Sul 2, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Parque Cláudia II, no Distrito do Jardim São Luis, Município de São Paulo.

Artigo 2º- A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário para o funcionamento da mesma, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 37.185, de 5 de agosto de 1993, com a redação dada pelos Decretos nº 38.981, de 1º de agosto de 1994 e nº 40.742, de 29 de março de 1996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 2004
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de junho de 2004.

Secretarias

Casa Civil Secretário: Arnaldo Madeira Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05698-900 t 3745.3344	
Casa Militar Secretário: Cel. Celso Carlos de Camargo Av. Morumbi, 4.500, 2º andar Morumbi CEP 05650-905 t. 3745-3300/3301/3305	
Economia e Planejamento Secretário: Andrea Calabi Rua Iguatemi 107 12º andar Itaim Bibi CEP 01451-011 t 3168.5544	
Justiça e Defesa da Cidadania Secretário: José Jesus Cazetta Junior Respondendo pelo expediente da pasta Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040 t 3291.2600	
Assistência e Desenvolvimento Social Secretária: Maria Helena Guimarães de Castro Rua Bela Cintra 1.032 Cerqueira César CEP 01415-000 t 3218.3000	
Emprego e Relações do Trabalho Secretário: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro Rua Boa Vista, 170 - Mezanino - Centro CEP 01014-000 - t 3105.8477	
Segurança Pública Secretário: Saulo de Castro Abreu Filho Rua Líbero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 t 3291.6500	
Administração Penitenciária Secretário: Nagashi Furukawa Av. São João 1.247 Centro CEP 01035-100 t 3315.4700	
Fazenda Secretário: Eduardo Guardia Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 t 3243.3400	

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-6-2004

Na planilha CAR de 18-6-04-SEP (fax), sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

	ANEXO	
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Elisiário	Obras de infra-estrutura urbana.	75.000,00
Macaubal	Obras de recapeamento e sinalização de vias públicas.	45.000,00
Novo Horizonte	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Pereiras	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00
Piracicaba	Obras de infra-estrutura urbana.	500.000,00
Rancharia	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00

Na planilha CAR de 21-6-04-SEP (fax), sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

	ANEXO	
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ibaté	Obras de infra-estrutura em bairros carentes.	80.000,00
Luiziânia	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Vera Cruz	Obras de infra-estrutura na Vila da Paz.	80.000,00

Na planilha CAR de 21-6-2004-SEP (fax), sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

	ANEXO	
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pinhalzinho	Obras de infra-estrutura no Bairro dos Freitas e Jd. Copacabana.	120.000,00
Pedreira	Obras de infra-estrutura em Conjunto Habitacional.	100.000,00
Sales	Obras de infra-estrutura em Conjunto Habitacional.	80.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Obras de infra-estrutura urbana	80.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Obras de infra-estrutura urbana	20.000,00

Na planilha CAR de 22-6-04-SEP (fax), sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

	ANEXO	
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cachoeira Paulista	Obras de pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional “Jardim Trabalhista II”.	100.000,00
Coronel Macedo	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional “Francisco Leme Veiga”.	89.000,00
General Salgado	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Macedônia	Construção do Proscênio Cívico.	64.000,00
Tabatinga	Construção de uma área de lazer.	80.000,00
Vitória Brasil	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00

No correio eletrônico de 21-6-04-SH, sobre aprovação de convênios: “Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

	ANEXO	
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Alvinlândia	Pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional “Alvilândia B”.	80.000,00
Bady Bassit	Pavimentação asfáltica em Conjunto Habitacional.	64.000,00
Itariri	Pavimentação asfáltica na Rua José Nashiro.	50.000,00
Mendonça	Pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional “Antenor Tomé da Silva”.	100.000,00
Neves Paulista	Pavimentação asfáltica no Jd. São José	70.000,00
Novais	Pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional “Orlando Domingues”.	50.000,00
Palmeira D’Oeste	Pavimentação asfáltica em vias urbanas.	50.000,00
Santa Cruz da Esperança	Obras de infra-estrutura urbana.	70.000,00

Meio Ambiente

Secretário: José Goldemberg
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05489-900
t 3030.6000

Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Elival da Silva Ramos
Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902
t 3372.6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos

Secretário: Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Rua Boa Vista 175 Bloco A Centro
CEP 01014-001 - t 3291.7800

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Secretário: Mauro Guilherme Jardim Arce
Rua Bela Cintra 847 Consolação
CEP 01415-903
t 3214.1255

Universidade de São Paulo

Reitor: Adolpho José Melfi
Rua da Reitoria 109 Cidade Universitária
CEP 05508-900 - t 3091.4244

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: Carlos Henrique Brito Cruz
Cidade Universitária - Campinas CEP 13083-970
t (019) 3788.2121

Universidade Estadual Paulista

Reitor: José Carlos Souza Trindade
Alameda Santos 647 Cerqueira César
CEP 01419-901
t 252.0233

Ministério Público

Procurador-Geral de Justiça: Rodrigo César Rebello Pinho
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Tel. 3119-9000